

HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Água e Esgoto – SAE, usando suas atribuições legais e constitucionais e;

Considerando o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o processo licitatório nº 2018002167, objeto do Pregão Presencial nº 035/2018, segundo os ditames da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a proposta apresentada pela licitantes do ramo pertinente ao objeto licitatório: **R. J. COMÉRCIO SERVIÇOS E REFRIGERAÇÃO LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 26.179.596/0001-22; **ARAUJO GODOI E NETTO SILVA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.637.143/0001-62, visando atender as necessidades da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, na Planilha Orçamentária, Complementares e Edital Pregão Presencial nº 035/2018;

Considerando o resultado do julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços;

Considerando que não houve impugnação e interposição de recursos ao resultado apurado;

Considerando o Termo de Adjudicação formulado pela Comissão de Licitação;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico datado em **16/03/2018**.

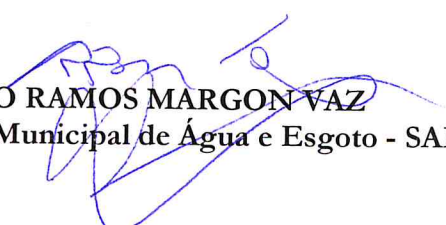
RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, autuado sob o nº 2018002167, sob a modalidade Pregão Presencial, objeto do Edital nº 035/2018 de 06 de Fevereiro de 2018, do tipo Menor Preço, nos termos assentados na Ata de Julgamento dos autos, cuja licitante vencedora foi a seguinte Empresa:

ARAUJO GODOI E NETTO SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.637.143/0001-62, com o valor máximo global estimado da contratação é de **R\$ 210.485,00 (Duzentos e Dez Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)**, em condições e preços compatíveis aos praticados no mercado, em patamares abaixo do valor médio estimado para contratação, portanto, vantajoso para a Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.



Catalão/GO, aos 20 dias do mês de Março de 2018.


RODRIGO RAMOS MARGON VAZ
Superintendente Municipal de Água e Esgoto - SAE